

## PORTARIA Nº 360, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art.  $6^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  6.144, de 3 de julho de 2007, e no art.  $2^{\circ}$  §  $3^{\circ}$  da Portaria MME  $n^{\circ}$  319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Tocantinópolis, de titularidade da empresa Geradora de Energia do Norte S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.110.880/0001-23, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 23.10.2008.

## **ANEXO I**

Nome	UTE Tocantinópolis.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 17, de 16 de janeiro de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Geradora de Energia do Norte S.A.
CNPJ	09.110.880/0001-23.
Localização	Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins.
Potência Instalada	165.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de	Não apresentados.
julho de 2007	
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000907/2007-31 e MME nº 48000.001801/2008-84.